EDITAL Nº 02/2026
EDITAL DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAARA/RS

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO, Prefeito Municipal de Itaara, TORNA PÚBLICO o processo de certificação de Diretores das Instituições de Ensino Municipal, nos termos do art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, do inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e do inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como do Decreto Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2022, e estabelece as normas para a realização do processo de certificação dos gestores das Instituições de Ensino Municipal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de certificação de gestores das instituições de ensino municipal será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, observadas as normas e a legislação citadas no preâmbulo.

1.2. A certificação busca avaliar as competências técnicas e as habilidades comportamentais necessárias ao desempenho da função de Diretor.

1.3. A certificação constitui pré-requisito para o processo de escolha dos Diretores pelo Prefeito Municipal, que selecionará os profissionais a serem investidos na referida função dentre os credenciados, conforme as regras deste Edital.

1.4. O processo de certificação de que trata este Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, tampouco assegura ao candidato direito à ocupação ou à nomeação. Limita-se a credenciar, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e a formar um banco de potenciais candidatos à função de Diretor.

1.5. O credenciamento obtido no processo de certificação terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Itaara.

1.6. Para participar do processo de certificação, o candidato deverá comprovar que atende aos seguintes requisitos:

I. Ser profissional efetivo do Quadro do Magistério Municipal;

II. Ter exercido atividade profissional na Educação Básica por, no mínimo, 5 (cinco) anos;

III. Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 3 anos;

IV. Atender ao art. 3º do Decreto Municipal nº 2.721/2022.

1.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, bem como certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.7. O Edital estará disponível para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Itaara (https://itaara.rs.gov.br/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes à certificação.(https://itaara.rs.gov.br/)

1.8. O processo de certificação obedecerá ao cronograma constante do Anexo I e observará a distribuição de vagas por escola prevista no Anexo II.

1.9. O candidato à certificação deverá optar, no ato da inscrição, pela instituição de ensino na qual poderá desempenhar a função de Diretor, caso seja nomeado, conforme as vagas previstas no Anexo II.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, situada na Rua Aníbal Stagemeier, nº 60, Centro, Itaara/RS, durante o período e no horário indicados no Anexo I deste Edital.

2.2. No ato da inscrição, o candidato à certificação para a função de Diretor deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia do documento de identificação com foto;

II. Declaração de cumprimento dos requisitos obrigatórios, preenchida conforme o modelo constante do Anexo III deste Edital;

III. Cópia do certificado de conclusão do curso superior;

IV. Cópia do certificado do curso previsto no art. 3º do Decreto Municipal nº 2.721/2022;

V. Plano de Gestão com metas a serem cumpridas no decorrer do ano, conforme o modelo previsto no Anexo IV deste Edital.

2.2.1. O comprovante de conclusão de curso superior e/ou de especialização deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida. Somente serão aceitas certidões ou declarações que contenham o nome da instituição e do curso, a data de conclusão e a carga horária, acompanhadas do histórico escolar, do carimbo e da identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

2.2.2. Os comprovantes de conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento serão aceitos quando emitidos por instituições oficiais de ensino ou por empresas especializadas que prestem assessoria na área da educação. Deverão conter o nome e o CNPJ da instituição ou empresa, a data de conclusão, a identificação do curso ou da capacitação e a respectiva carga horária, acompanhados do carimbo e da identificação do responsável pela expedição do documento.

2.2.3. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em cartório.

III - DA CERTIFICAÇÃO

3.1. A certificação para a função de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem o atendimento aos requisitos especificados nos itens 1.6 e 2.2.

3.1.1. A análise e a avaliação da documentação especificada nos itens 1.6 e 2.2 deste Edital serão realizadas por comissão nomeada pela Administração Municipal.

3.2. A lista dos candidatos certificados será divulgada no mural da Prefeitura Municipal e no site (https://itaara.rs.gov.br/).(https://itaara.rs.gov.br/)

3.3. A certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação para a função de Diretor de Instituição de Ensino Municipal.

IV - DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra os resultados preliminares no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, desde que seja demonstrado erro de validação. O recurso será apresentado, em única e última instância, à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, mediante utilização do modelo constante do Anexo V.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados, que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato ou que forem apresentados fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser entregues, acompanhados do Anexo V devidamente preenchido e assinado, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, situada na Rua Aníbal Stagemeier, nº 60, Centro, Itaara/RS.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas para a divulgação dos resultados e para as demais etapas do processo estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à certificação serão divulgadas no mural da Prefeitura Municipal de Itaara e no site oficial.

5.3. Os itens deste Edital poderão ser atualizados ou retificados, enquanto não for realizada a providência ou ocorrido o evento a que se referem. A atualização ou retificação será informada por meio de edital ou aviso publicado no site oficial (https://itaara.rs.gov.br/).https://itaara.rs.gov.br/)

5.4. A omissão de dados ou a apresentação de declarações falsas ou inexatas na ficha de inscrição ou nos documentos apresentados pelos candidatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, especialmente por ocasião da nomeação ou designação para a função de Diretor da Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital deverão ser observados por todos os candidatos, não sendo admitida justificativa para seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Itaara.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão encaminhados à autoridade administrativa competente, ouvida a Procuradoria Jurídica Municipal.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal homologar o resultado do processo de certificação e escolher os candidatos a serem nomeados para as vagas disponíveis

5.9. Após a homologação do resultado, quando surgir vaga para o exercício da função de Diretor, será publicado edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e as respectivas lotações disponíveis aos candidatos que obtiverem a certificação.

5.9.1. O candidato nomeado tomará posse em 6 de janeiro de 2027 e desempenhará suas funções pelo período de 1 (um) ano, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme o parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.721/2022.

5.10. A Comissão Oficial Avaliadora, nomeada pela Administração Municipal, será composta por três membros de reconhecida competência técnica e experiência na área educacional: um representante da Secretaria Municipal de Educação; o professor nomeado há mais tempo e em efetivo exercício na rede municipal; e um professor nomeado que possua a maior titulação, conforme o Plano de Carreira do Magistério Municipal. A Comissão terá a finalidade de analisar, avaliar e certificar os candidatos à função de Diretor escolar.

5.10.1. Compete à Comissão analisar o Plano de Gestão apresentado por cada candidato, avaliando sua coerência, viabilidade e alinhamento com as diretrizes da política educacional municipal, e emitir parecer descritivo fundamentado sobre seus aspectos pedagógicos, administrativos e de participação coletiva.

Itaara/RS, 29 de outubro de 2026

Assinatura Digital
Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal de Itaara

Assinatura Digital
Marinara Abreu Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS/HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do edital	24/11/2026	Mural e site da Prefeitura
Inscrições e entrega de documentação e títulos	25/11 a 02/12/2026, das 9h às 13h	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas	04/12/2026	Mural e site da Prefeitura
Abertura do prazo para recurso contra o deferimento das inscrições	07 e 08/12/2026, das 9h às 13h	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Resultado após análise dos recursos	11/12/2026	Mural e site da Prefeitura
Resultado final	14/12/2026	Mural e site da Prefeitura

ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	CARGO	VAGAS
EMEI Gralha Azul	Diretor	01
EMEF Euclides Pinto Ribas	Diretor	01
EMEF Alfredo Lenhardt	Diretor	01

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, (endereço,completo, cidade/UF e CEP), candidato(a) à certificação para o exercício da função de Diretor(a) de Escola Municipal, referente ao Processo de Certificação do Município de Itaara/RS – Edital nº 01/2025, declaro que possuo idoneidade moral e que as informações abaixo são verdadeiras:

a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;

b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, especialmente quanto à movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor(a), e possuo idoneidade para o gerenciamento de recursos financeiros, bem como para a prestação de contas, o cumprimento de prazos e os demais procedimentos estabelecidos pela Administração e/ou pelo Tribunal de Contas;

c) Estou em dia com minhas obrigações eleitorais;
d) Sou profissional efetivo(a) do Quadro do Magistério Municipal;
e) Tenho curso superior na área da Educação;
f) Exerci atividade profissional no Magistério por, no mínimo, 5 (cinco) anos;
g) Não sofri sanção administrativa nos últimos 3 (três) anos;
h) Tenho o curso previsto no art. 3º do Decreto Municipal nº 2.721/2022;
i) Entrego cópia do Plano de Gestão com metas a serem cumpridas no decorrer do ano, conforme o modelo previsto no Anexo IV deste Edital.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que não omiti nenhum fato que possa impedir minha participação no Processo de Certificação ou o exercício das atividades inerentes à função de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Itaara/RS.
Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) _____ (Data) ____/____/_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – PLANO DE GESTÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRETOR(A):

1.1. NOME:

1.2. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:

1.3. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

1.4. TELEFONE:

1.5. E-MAIL:

2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

2.1. NOME:

2.2. MUNICÍPIO:

2.3. ENDEREÇO:

2.4. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADOS:

2.5. QUANTIDADE DE TURMAS POR ETAPA/MODALIDADE DE EDUCAÇÃO E TURNO NO ANO DE 2026:

2.6. QUANTIDADE DE PROFESSORES EM EXERCÍCIO NA DOCÊNCIA NO ANO DE 2026 (EFETIVOS E TEMPORÁRIOS):

2.7. QUANTIDADE DE PROFESSORES EM OUTRAS ATIVIDADES NA ESCOLA NO ANO DE 2025:

2.8. QUANTIDADE DE SERVIDORES NO ANO DE 2026:

3. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

3.1. DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA

3.2. DIMENSÃO PEDAGÓGICA

3.3. DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

3.4. DIMENSÃO FINANCEIRA

3.5. DIMENSÃO FÍSICA

4. METAS

4.1. DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA

4.2. DIMENSÃO PEDAGÓGICA

4.3. DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

4.4. DIMENSÃO FINANCEIRA

4.5. DIMENSÃO FÍSICA

5. AÇÕES

Dimensão	Dimensão Administrativa
Ações	
Objetivos específicos	
Data de início	
Data de término	
Público-alvo	
Recursos	
Responsáveis pela ação	

Dimensão	Dimensão Física
Ações	
Objetivos específicos	
Data de início	
Data de término	
Público-alvo	
Recursos	
Responsáveis pela ação	

Dimensão	Dimensão Pedagógica
Ações	
Objetivos específicos	
Data de início	
Data de término	
Público-alvo	
Recursos	
Responsáveis pela ação	

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7. REFERÊNCIAS

ANEXO V – RECURSO

À Secretaria Municipal de Educação
Candidato:
Questionamento, fundamentação e requerimento: (Se necessário, anexar cópia da documentação comprobatória.)
Assinatura: